REQUERIMENTO Nº

ASSUNTO: **Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, providências para aumento das linhas de ônibus do bairro Jardim Virginia, no horário das 20:00 as 23:00, conforme esclarece.**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Constituição Federal que prevê o transporte como um direito social que traz dignidade a população para acessar os demais direitos como educação, trabalho, lazer (descanso) entre outros.

CONSIDERANDO o art. 2º do Plano Diretor do Município de Itatiba, que tem como objetivo garantir o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos habitantes mediante o transporte coletivo de forma justa e equilibrada conforme o inciso II e III que segue:

> "*Art 2º O Plano Diretor, consubstanciado nas políticas, nas diretrizes e nos instrumentos desta Lei, tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Itatiba, mediante (...)*
>
> *III - A promoção da distribuição justa e equilibrada da infraestrutura e dos serviços públicos(...)* "

CONSIDERANDO art. 2º inciso V da lei nº 4325/2011 que traz o estímulo a população para a defesa reforçando o sentido de cidadania, conforme reiteradas as diversas solicitações e reclamações dos usuários do transporte público em nossa cidade.

CONSIDERANDO que os moradores deste bairro vieram até esse vereador informar que saem do trabalho, escola e faculdade, e ficam esperando durante 3 horas no ponto de ônibus, das 20:00 as 23:00 horas, sem ter como ir para suas casas descansar após um árduo dia de trabalho e estudos, assim,

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvido o Douto e Soberano plenário, que seja oficiado à TCI Transporte Coletivo Itatiba, na pessoa de seu representante legal, providências para aumento das linhas de ônibus do bairro Jardim Virginia, no horário das 20:00 as 23:00.

Documento assinado digitalmente por: ALEXSANDER HERCULANO em 10/05/2022 15:21:06. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: Z3K0-Y3K5-A1H2-D5F4

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 2022.

ALEXSANDER HERCULANO
(GALO HERCULANO)
Vereador – Cidadania
Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente por: ALEXSANDER HERCULANO em 10/05/2022 15:21:06. A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico digitalmente assinado deve ser realizada em https://siave.camaraitatiba.com.br/documentos/autenticar com a chave: Z3K0-Y3K5-A1H2-D5F4